

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022- PCD/REABILITADA

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA– PCD/REABILITADA

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 004/2022, nº 005/2022, nº 009/2022, nº 033/2022 e nº 43/2022, firmados com o Governo do Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado de Saúde — SES, em atendimento ao disposto no **inciso III, alínea “d”, do Art. 2º, da Lei nº 7.853/89**, disciplinado pelo **art. 93**, da Lei nº 8.213/91, combinada com o art. 36, § 5º, do Decreto nº 3.298/99 e IN/MTE nº 98/2012, torna público a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PESSOA COM DEFICIÊNCIA/REABILITADA em regime celetista para o desempenho de atividades nas seguintes unidades: **Policlínica Estadual da Região Oeste - São Luís de Montes Belos, Policlínica Estadual da Região Rio Vermelho – Goiás, Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim (HEJA) e Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos (HEI), Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB)** para preenchimento de cotas de acordo com a necessidade de cada unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Com objetivo de garantir a promoção e inclusão da pessoa com deficiência/reabilitada no mercado de trabalho, o IBGC se destaca por incentivar a candidatura desses profissionais. Ademais, tal medida visa atender à legislação trabalhista, bem como normas do Ministério do Trabalho e Emprego. Em razão disso, o IBGC, está contratando pessoa com deficiência/reabilitada, legalmente chamada de Pessoa com Deficiência (PCD)/Reabilitada, sob o regime de CLT, em Processo Seletivo Simplificado de Pessoal, com prazo de duração de 180 dias.

1.2 O Processo Seletivo será regido pelos termos do Regulamento de Recrutamento e Seleção de Pessoal do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC e pelas regras do presente Edital.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário base, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos nos ANEXOS deste Edital.

1.4 O Processo Seletivo será realizado em etapas eliminatórias e/ou classificatórias, conforme o disposto neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições serão gratuitas, dentro do período de **27/06/2022 à 23/12/2022**. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o link de inscrição através do site www.ibgcbrasil.org.br/ na aba *trabalhe conosco* devendo o candidato preencher o formulário eletrônico e realizar o *upload* dos documentos comprobatórios descritos no Anexo II..

- 2.1 A inscrição será validada após o (a) candidato (a) preencher todas as páginas do formulário on-line e assinalar na última seção a opção “SIM” do “TERMO DE COMPROMISSO”, com os dizeres “Eu assumo que todas as informações são verídicas e estarão disponíveis para conferência”, e em seguida clicar em “ENVIAR”, onde aparecerá a mensagem “Seu currículo foi cadastrado com sucesso! ”, sob pena de não ser aprovado à próxima etapa do edital.
- 2.2 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo, regido por este Edital, não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.
- 2.3 A inscrição via internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do portal <https://www.ibgcbrasil.org.br> nos últimos dias de inscrição;
- 2.4 . O IBGC não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas na comunicação ou congestionamento de linhas que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados e documentos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se enquadrarem na legislação, na forma da **Lei nº. 7.583**, de 24/10/1989, e do **Decreto n. 3.298**, de 20/12/1999.
- 3.2 Os candidatos com deficiência/reabilitados terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

3.3 No ato da inscrição, caso necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no campo especificado no momento da inscrição.

3.3.1 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.4 O candidato com deficiência/reabilitado, quando convocado para contratação, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado pelo Médico do Trabalho designado, cuja avaliação será conclusiva sobre essa condição, bem como sobre a **COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.**

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar.

4.2 Ter idade igual ou superior a 18 anos.

4.3 Ter anexado a documentação solicitada no ato da inscrição na opção “**Documentos obrigatórios no ato da inscrição**” conforme exigido no **ANEXO II - REQUISITOS MÍNIMOS** deste Edital e de acordo com a função pleiteada.

4.4 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo contará com 3(três) etapas, todas com caráter eliminatório, a serem realizadas exclusivamente nos locais, datas e horário previamente definidos nas respectivas convocações.

5.1 Etapa 1 – Análise curricular e análise documental: Consiste na análise da documentação obrigatória apresentada, conforme discriminado no **ANEXO II FORMAÇÃO ESCOLAR-REQUISITOS** enviados no ato da inscrição.

5.2 . A avaliação curricular tomará como base a formação escolar e a experiência profissional, de acordo com o Anexo II, e tudo devidamente comprovado através dos documentos enviados no ato da inscrição. Em caso de ex-colaboradores, também será avaliado o histórico funcional e comportamental como requisito para aprovação;

5.3 Todas as informações prestadas serão de responsabilidade do (a) candidato (a), que ao informar os dados curriculares e realizar a entrega dos documentos se responsabilizará pela sua veracidade.

5.4 Os documentos entregues em vias ilegíveis não serão analisados;

- 5.5** Caso não seja comprovada a autenticidade de qualquer um dos documentos informados no ato da inscrição, o candidato estará automaticamente excluído do Processo Seletivo;
- 5.6** O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará excluído automaticamente do Processo Seletivo;
- 5.7** A etapa de avaliação curricular e análise documental terá caráter somente eliminatório;
- 5.8** O resultado preliminar dessa etapa de avaliação curricular será publicado no site do IBGC na data que consta ao final deste Edital– CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, após as 18 horas;
- 5.9** O candidato que deseja interpor recurso referente ao resultado da 1ª Etapa: Avaliação Curricular deste Processo Seletivo, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado;
- 5.10** Os candidatos selecionados nessa etapa de avaliação curricular serão convocados para participação na 2ª etapa do Processo Seletivo, através de convocação pelo site.
- 5.11 Etapa 2 – Entrevista por Competências Comportamentais:** Os candidatos aprovados na 1ª etapa serão convocados por ligação, para entrevista por competências, a fim de apurar aspectos comportamentais.
- 5.12** A etapa de Entrevista por Competências Comportamentais tem o objetivo de avaliar as competências do candidato, que se denominam dos conhecimentos, habilidades e atitudes, essenciais para o pleno desenvolvimento das atribuições do cargo, obtidos através da escolaridade, treinamentos realizados e aplicados, experiência profissional e outras capacitações. As competências comportamentais são inerentes às características pessoais alinhadas com as exigências do cargo e o perfil da instituição.
- 5.13** Entrevista por Competências Comportamentais será realizada por um representante da equipe de Recursos Humanos;
- 5.14** A Entrevista por Competências Comportamentais será realizada com base os critérios do quadro a seguir:

| CRITÉRIOS AVALIADOS | NÃO ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE | ATENDE | SUPERA | TOTAL |
|--------------------------------------|------------|---------------------|--------|--------|-------|
| Comunicação | 0 a 4 | 5 a 6 | 7 a 8 | 9 a 10 | 10 |
| Proatividade | | | | | 10 |
| Visão Sistêmica | | | | | 10 |
| Objetividade e clareza nas respostas | | | | | 10 |

| | | | | | |
|-----------------------------|--|--|--|--|------------|
| Postura | | | | | 10 |
| Relacionamento Interpessoal | | | | | 10 |
| Ética | | | | | 10 |
| Criatividade | | | | | 10 |
| Flexibilidade | | | | | 10 |
| Empatia | | | | | 10 |
| Pontuação máxima | | | | | 100 |

5.15 A Entrevista por Competências Comportamentais terá caráter eliminatório e classificatório;

5.16 O resultado preliminar dessa etapa será publicado no site do IBGC;

5.17 O candidato que deseja interpor recurso contra a divulgação do Resultado da 2ª Etapa: Entrevista por Competências Comportamentais, deste Processo Seletivo, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, em instância única, após a divulgação do resultado.

5.18 Etapa 3 – Entrevista por Competências Técnicas: Os (as) candidatos (as) aprovados na etapa anterior do Processo Seletivo deverão se submeter à Entrevista por Competências Técnicas;

5.19 A Competência Técnica se refere à aptidão para empregar os recursos disponíveis, com o objetivo de atingir as metas propostas para a função;

5.20 A Entrevista por Competências Técnicas será realizada pelo Gestor da área, ou alguém por ele designado;

5.21 A Entrevista por Competências Técnicas será realizada com base os critérios do quadro a seguir:

| CRITÉRIOS AVALIADOS | NÃO ATENDE | ATENDE PARCIALMENTE | ATENDE | SUPERA | TOTAL |
|---|------------|---------------------|---------|----------|------------|
| Conhecimentos e habilidades técnicos na área específica | 0 a 40 | 50 a 60 | 70 a 80 | 90 a 100 | 100 |
| Pontuação máxima | | | | | 100 |

5.22 Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo médico do trabalho, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

5.23 Os candidatos que não comparecerem nos dias e horários estabelecidos para as etapas acima serão desclassificados do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate, em qualquer uma das etapas, vencerá o candidato com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CHAMAMENTO

7.1 O chamamento dos aprovados para contratação irá obedecer a ordem de pontuação obtida na 3ª etapa – Entrevista por Competências Técnicas;

7.2 Os candidatos aprovados neste Edital comporão o cadastro reserva, e poderão ser convocados, a critério exclusivo do IBGC, durante o prazo de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo, de acordo com o surgimento e disponibilidade de vagas no quadro de pessoal e demais frentes de trabalho do IBGC. Poderá o prazo ora assinalado ser prorrogado, também a critério exclusivo do IBGC, por no máximo igual período, contados a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O prazo inicia-se no 1º (primeiro) dia posterior ao da divulgação preliminar do Resultado de cada de etapa;

8.2 O recurso deverá ser interposto somente pelo candidato em formulário próprio, disponível no site do IBGC;

8.3 O formulário de recurso deverá ser preenchido e enviado dentro do prazo estabelecido, constando a justificativa do pedido em que se apresenta a sua razão, sendo liminarmente indeferidos os que não forem claros, consistentes e objetivos;

8.4 A decisão do recurso será dada a conhecer exclusivamente ao candidato interessado, no prazo de 02 (dias) úteis;

8.5 Não será aceito recurso via fax, via correios, via *WhatsApp*, *e-mail* ou fora do prazo;

8.6 Os recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

8.7 O candidato recorrente receberá o resultado do seu recurso, exclusivamente, através do *e-mail* que consta no preenchimento do formulário de interposição de recursos;

8.8 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo e o candidato deverá se submeter às etapas seguintes do Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no site [www.ibgcbrasil.org.br /](http://www.ibgcbrasil.org.br/) na aba *trabalhe conosco*.

9.2. Não haverá ligações telefônicas para informação de aprovação em qualquer uma das etapas, sendo de responsabilidade do candidato estar atento as datas dos resultados de acordo com o cronograma previamente divulgado neste edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo será chamado, obedecendo a ordem de classificação, para serem encaminhados à realização dos exames admissionais e receber as devidas orientações quanto à documentação necessária à contratação e, posteriormente, a assinar contrato de trabalho com o Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada (IBGC), de acordo com a necessidade das unidades e vagas disponíveis;

10.2 A contratação dar-se-á em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT);

10.3 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias, renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

10.4 Na hipótese de o (a) candidato (a) convocado não comparecer na data agendada ou previamente recusar-se à contratação, este deixará de compor o Cadastro Reserva do processo, tendo seu status atualizado para desistente;

10.5 A impossibilidade de convocação do candidato, por ausência de dados ou inconsistência desses, acarretará sua desclassificação do processo;

10.6 É responsabilidade do (a) candidato (a) manter seus contatos atualizados;

10.7 Será eliminado (a) o (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao Treinamento de Integração;

10.8 São condições para contratação:

a) Apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada no **CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO**;

b) Apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida a graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para exercício do cargo, mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido pelo médico do trabalho indicado pelo IBGC;

d) O candidato aprovado é convocado pelo setor de Recursos Humanos através de ligação telefônica ou por outro meio de contato que conste em seu currículo, ao indicar no ato da inscrição, terá 03 (três) dias úteis para comparecer ao Departamento Pessoal da Unidade, contados a partir da data da convocação. Caso este não compareça no prazo estabelecido ou não apresente e assine todos os documentos no mesmo prazo, perderá o direito à vaga, podendo o IBGC proceder nova convocação;

10.9 Dos documentos necessários para comprovação das atividades profissionais:

a) **Proveniente da Iniciativa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópias das páginas da foto, frente e verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, CTPS digital ou Declaração de Vínculo Empregatício assinado pela empresa;

b) **Ex-Servidor Público:** Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas;

10.10 Após estar apto no exame admissional, deverá aguardar a convocação para a integração.

10.11 O candidato tem ciência que, com o fulcro na Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente,

consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

Parágrafo Único: Fica também impedida a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do superior hierárquico das vagas ofertadas neste edital.

10.12 O candidato, se aprovado e venha futuramente ser chamado para contratação e se verificar que, na ocasião da admissão ao quadro de colaboradores do IBGC, mantém parentesco com pessoa mencionada no subitem 10.11, o mesmo será excluído da lista de aprovados, haja vista o impedimento antes reportado. Na hipótese de o candidato ter sido aprovado e contratado, vez que nas épocas do Processo Seletivo e da admissão não tinha parentesco com qualquer pessoa mencionada no subitem 10.11, mas, após ter sido admitido, venha se encontrar em condição de conflito com o subitem 10.11, o mesmo será desligado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todas as informações referentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.ibgcbrasil.org.br / na aba *trabalhe conosco*.

11.2 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

11.3 O Resultado Final será publicado no site do IBGC;

11.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo;

11.5 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo nº 001/2022, serão convocados conforme a necessidade do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada – IBGC;

11.6 A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao IBGC o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira;

11.7 O IBGC se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente;

11.8 O IBGC se reserva o direito de proceder alterações no Edital, no que tange às etapas eliminatórias, podendo fazer inclusões ou exclusões, mantida a concorrência / igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará todas as alterações no site www.ibgcbrasil.org.br / na aba *trabalhe conosco*.

11.9 O IBGC se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos Candidatos;

11.10 Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no site do IBGC;

11.11 O cronograma das etapas do Processo Seletivo está no Anexo I.

Goiânia, 27 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
 NILSON DIAS CASTELANO
Data: 27/06/2022 11:47:21-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NILSON DIAS CASTELANO
Coordenador de RH/IBGC

Documento assinado digitalmente
 TAUANA MIRANDA CRUZ
Data: 27/06/2022 10:25:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TAUANA MIRANDA CRUZ
Gerente de Pessoas – IBGC

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATAS | ATIVIDADES |
|-------------------------|--|
| 27/06/2022 à 28/07/2022 | Inscrições (Triagem Curricular, Entrevista comportamental, Entrevista Técnica) |
| 01/08/2022 | Resultado Final |
| 01/08/2022 à 31/08/2022 | Inscrições (Triagem Curricular, Entrevista comportamental, Entrevista Técnica) |
| 01/09/2022 | Resultado Final |
| 01/09/2022 à 30/09/2022 | Inscrições (Triagem Curricular, Entrevista comportamental, Entrevista Técnica) |
| 03/10/2022 | Resultado Final |
| 03/10/2022 à 31/10/2022 | Inscrições (Triagem Curricular, Entrevista comportamental, Entrevista Técnica) |
| 01/11/2022 | Resultado Final |
| 01/11/2022 à 30/11/2022 | Inscrições (Triagem Curricular, Entrevista comportamental, Entrevista Técnica) |
| 01/12/2022 | Resultado Final |
| 01/12/2022 à 22/12/2022 | Inscrições (Triagem Curricular, Entrevista comportamental, Entrevista Técnica) |
| 23/12/2022 | Resultado Final |

*****As datas citadas no cronograma podem ser alteradas à critério do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada– IBGC. *****